



INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL  
Avenida Governador José Malcher, 1131, - Bairro Nazaré, Belém/PA, CEP 66055-260  
Telefone: (61) 2024-6248 - (91) 3222-7235; 3222-7280 - <http://www.iphan.gov.br>

#### TERMO ADITIVO

Processo nº 01492.000525/2018-51

### 2º TERMO ADITIVO AO TED 1-2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN E A UFPA

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES E REPRESENTANTES
<b>DADOS DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE:</b> UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ- UFPA CNPJ: 34.621.748/0001-23 ENDEREÇO: RUA AUGUSTO CÔRREA, S/N - CIDADE UNIVERSITÁRIA JOSÉ DA SILVEIRA NETTO, GUAMÁ, BELÉM/PA UNIDADE GESTORA: 153063 - GESTÃO: 15230 REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE: EMMANUEL ZAGURY TOURINHO - CPF: 153.515.992-87 - RG: 1544266 - E-MAIL: <a href="mailto:tourinho@ufpa.br">tourinho@ufpa.br</a>
<b>DADOS DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONCEDENTE:</b> INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - SUPERINTENDÊNCIA NO ESTADO DO PARÁ- IPHAN/F CNPJ: 26.474.056/0003-33 ENDEREÇO: AV. GOV. JOSÉ MALCHER, 1131, NAZARÉ, BELÉM/PA UNIDADE GESTORA: 343002 - GESTÃO: 40401 REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONCEDENTE: REBECA FERREIRA RIBEIRO - CPF: 020.587.652-81 - RG - 5062026 E-MAIL: <a href="mailto:rebeca.ribeiro@iphan.gov.br">rebeca.ribeiro@iphan.gov.br</a>
LEGISLAÇÃO
O presente Termo Aditivo e as ações necessárias à sua execução se sujeitam à legislação em vigor e, em especial, ao disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, NO Decreto Portaria Conjunta MP/MF/CGU nº 8, de 7 de novembro de 2012.
OBJETO
Prorrogar a vigência do Termo de Execução Descentralizada firmado entre o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - Superintendência no Estado do Pará e a Universidade Federal do Pará - Instituto Histórico e Geográfico do Pará- IHGP".
JUSTIFICATIVA
A prorrogação do prazo de vigência do Termo de Execução Descentralizada se dá conforme solicitação da UFPA, através do Ofício 458 FAU-ITEC-UFPA, em face da atual pender atividades administrativas e técnicas presenciais em gabinete. Deste modo, será necessário prazo adicional para, em tempo hábil, com regularidade e segurança sanitária, executar os p
DA VIGÊNCIA
Fica prorrogada a partir de 31/12/2020 até 31/12/2021 a vigência do Termo de Execução Descentralizada, objeto do processo SEI 01492.000525/2018-51.
ENCERRAMENTO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do Termo de Execução Descentralizada 1-2019, celebrado entre o IPHAN/PA e a UFPA. O plano de trabalho a
ASSINATURA E PUBLICAÇÃO
O presente Termo é assinado eletronicamente pelas partes acima identificadas, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <a href="#">Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</a> e considerando que o necessidade de sua publicação no DOU, sendo que a minuta padrão instituída pela Portaria Conjunta nº 08, de 7 de novembro de 2012. Este termo será dado publicidade no sítio ele



Documento assinado eletronicamente por **Emmanuel Zagury Tourinho, Usuário Externo**, em 30/12/2020, às 12:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rebeca Ferreira Ribeiro, Superintendente do IPHAN-PA**, em 30/12/2020, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.iphan.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2400148** e o código CRC **E0039730**.

